

PORTARIA Nº. 8.369, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 9º. I, c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002 e art. 40, § 7º., I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, concede pensão, a contar de 14 de junho de 2009, a MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, CPF nº. 751.474.756-72, viúva do ex-servidor aposentado deste Município, Edalmo Luiz de Almeida, matrícula 156, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 8, falecido em 14/06/2009, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do servidor falecido.

Ubá-MG, 10 de julho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá